



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 385/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Conferência e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Candói, a qual será composta pelos seguintes membros:

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário
GUILHERME JUPPA - Assessor Municipal
JOANA TEREZINHA LOPES ABREU OLIVEIRA – Técnica em Contabilidade

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **LUIZ ORLANDO DOS SANTOS** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência dos bens móveis e imóveis para atualização do Inventário Patrimonial.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 5º. Para fins de Avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº174/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de Junho de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do povo
Nº 2422
De 25/06/16
Resp. flora